



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



CONVITE N.º 010/2014

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JAHU, por meio do Departamento de Licitações e Compras e Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Paissandu, nº 444 – centro – Jahu/SP, tel. (14) 3602-1805, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8666/93, e as alterações posteriores introduzidas, pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme especificações no item “OBJETO”, deste instrumento e demais regulamentações.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PAISSANDU, Nº 444.

17 de Julho de 2014, ÀS 09:00 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA
30 DIAS, APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 24 (VINTE QUATRO) A 10 (DEZ) DE AGOSTO
APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS

INTEGRAM ESTA CARTA-CONVITE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Anexo I – Proposta Padronizada
- b) Anexo II – (ME e EPP) - Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Anexo III – Memorial Descritivo
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato;
- e) Anexo V – Declaração para participação na Licitação
- f) Anexo VI - Declaração Ministério do Trabalho
- g) Anexo VII – Declaração Segurança e Medicina do trabalho

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



h) Anexo VIII – Programação do Evento

CAPÍTULO I – OBJETO

1.1- O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, locação, montagem/desmontagem de equipamentos necessários para realização das atividades culturais do 23º Festival de Inverno, para atendimento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, conforme anexo III desta Carta-Convite.

1.2- O valor máximo previsto para esta licitação é **R\$ 64.811,81** (sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) ;

1.3- Os recursos necessários para esta despesa estão previstos nas dotações: 02.24.03-133920003-2055/33903959, ficha 272, para o ano de 2014.

1.4 - Deverão ser computados no preço todos os tributos, contribuições e encargos incidentes sobre os impressos.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Podem Participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

2.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas pela Prefeitura Municipal de Jahu.

2.1.2- Entende-se por interessadas aquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega do envelope.

a) Caracteriza-se referido interesse de participação a apresentação:

a1) Declaração conforme estabelecido no Anexo V deste Convite, em duas vias.

2.2- As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento hábil, no início da sessão de abertura dos envelopes, separadamente daquele contendo proposta, em conformidade com as disposições do capítulo IV, desta Carta-Convite.

CAPÍTULO III – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



3.1 . As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da retirada da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração (modelo no anexo II) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

4.1. Nas sessões públicas será permitida a manifestação, oral ou escrita, do licitante, diretamente ou por meio de seu representante legal.

4.2. Caso o licitante esteja presente na pessoa de sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do estatuto ou contrato social que comprove seus poderes de representação.

4.3. Na hipótese da licitante não estar representada no certame por pessoa expressamente nomeada no estatuto ou contrato social, a representação dar-se-á por meio de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive, para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.4. A procuração deve vir acompanhada de documento comprobatório da legitimidade do outorgante, no qual estejam expressos os poderes para representar, exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, salvo se tratar-se de procuração por instrumento público.

4.5. A procuração, se outorgada por instrumento particular, deve estar com a firma reconhecida.

4.6. As licitantes que desejarem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 deverão apresentar uma Declaração de acordo com o estabelecido no anexo II da Carta Convite.

4.7 Os documentos a que se reporta esta cláusula deverão ser entregues por ocasião da abertura dos trabalhos em separado do envelope de proposta da licitante e ficarão retidos para a oportuna juntada ao respectivo processo.

4.8 A falta da comprovação da representação não implica impossibilidade de participação da licitante, mas impedirá seu representante de manifestar-se em seu

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



nome, bem como, não terá direito de assinar atas das sessões, nem solicitar que consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O Departamento de Licitações e Compras fornecerá a cada licitante, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via, que deverá ser preenchido e entregue em envelope, lacrado, à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em que deverá constar:

- a) Proposta indicando o preço global e unitário para cada item, em conformidade com este Edital, com prazo de execução a contar da “Ordem de Serviços”, expresso em moeda corrente nacional
- b) Os preços ofertados deverão abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro específico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condições dispostas na Minuta do Contrato, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição é de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcará com os respectivos ônus;
- c) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente convite;
- d) Ao final data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

5.2 - Caso o licitante apresente proposta em edição própria, deverá anexar a proposta padronizada, mesmo sem preenchimento.

5.3 - Não será levada em consideração qualquer oferta que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.4 - O formulário padronizado da proposta em via única será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e data de licitação.

5.5) Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária)
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- c) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir

5.6) Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943..

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.7) Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física distribuidor do domicílio da pessoa física. Será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores

5.8) Documentação Complementar:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911 de 06.03.98 (Anexo VI deste Convite);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, artigo 117 da Constituição Estadual) Anexo VII deste Convite;

5.9) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| |
|--|
| <p>GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br</p> |
|--|





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação
- b) Declaração da Licitante que manterá para a execução do objeto do presente Edital, da data da assinatura até a vigência final do Contrato, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – por execução de serviços de características semelhante ao objeto desta licitação.
- c) A comprovação de que alude o subitem “b”, far-se-á pela empresa contratada através de: Contrato Social da empresa devidamente registrada, fotocópia do REGISTRO DA CTPS, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZE TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Súmula 25 – TCE / SP)
- d) A empresa deverá apresentar declaração em Papel Timbrado declarando expressamente que cumpre as Normas Regulamentadoras sobre Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho
- e) Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto desta licitação

5.10) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarão por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo II a esta Carta-Convite, deverão apresentar os documentos nos Subitem 5.6 a / b / c / d / e. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura de contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

5.11) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

5.12) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes cujos documentos serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se à sua abertura.

6.2 - As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e proponentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.3 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão automaticamente corrigidas pela Comissão;

6.4- Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração o menor preço global apresentado, por item, observado o sub-item seguinte.

6.5 - Como critério de aceitabilidade do preço global por item, a Comissão Permanente de Licitação verificará se os mesmos estão dentro da realidade do mercado.

6.6 - Caso haja empate, será adotado o seguinte procedimento;

6.6.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 6.6.2).

6.6.2- Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento das propostas.

6.7 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

6.9 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *item* 6.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no *item* 6.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12 - Serão desclassificadas:

6.13 - As propostas que não atendam às exigências da presente Carta-Convite e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam.

6.14- As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme Artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

6.15 - Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado pela autoridade competente;

6.16 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis, para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;

6.17 - Classificação – As propostas consideradas aceitáveis, serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

6.18 - A classificação se fará pela ordem crescente de preços propostos;

6.19 - Adjudicação e Homologação.

6.20 - A Comissão fará a adjudicação à primeira homologada.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



6. 21 – Adjudicado o objeto, a Comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos a autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

CAPÍTULO VII - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da correspondente homologação;

7.2 - Nos termos do § 2.º do art. 64 da Lei 8666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada;

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA GARANTIA E DA ENTREGA

8.1- O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias, após a execução total dos serviços, mediante entrega da nota fiscal e Atestado de Recebimento pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; estando correta será apresentada, acompanhada da respectiva fatura à Secretaria de Economia e Finanças.

8.2 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação;

8.3 - O Município de Jahu não aceitará boleto bancário como forma de cobrança das aquisições por esta Administração Municipal.

8.4 - Prazo de entrega: A contratada deverá realizar os serviços, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no prazo, local e horário estabelecido na mesma.

CAPÍTULO IX - DAS SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

9.2- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



9.3- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

9.4- São cabíveis, a critério da Administração e de acordo com a gravidade da inadimplência:

9.5- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, direta ou indireta, com prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.6- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CAPÍTULO X – RECURSOS

10.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, os quais deverão ser protocolados dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.2 Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 03 dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

11.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 8:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

11.4 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente e o da comarca de Jahu do Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro.

Jahu, 07 de Julho de 2014

HAMILTON CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



ANEXO I

MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - CEP 17201-900 - CNPJ 46.195.079/0001-54
(14) 3602-1711 - (14) 3602-1722 - FAX: (14) 3602-1795
licitacao@jau.sp.gov.br / compras@jau.sp.gov.br

CONVITE – ANEXO I
Licitação Convite N°:000010/2014

RAZÃO SOCIAL.:
C.N.P.J.: TELEFONE: ; FA
ENDEREÇO.: Nº.: COMP
BAIRRO.: CIDADE U ; CEP.

ENTREGA DOS ENVELOPES.: 17/07/2014, ÀS 09:00 HORAS ABERTURA DOS 17/07/2014, ÀS 09:00 HORAS
VALIDADE DA PROPOSTA.: DE ACORDO COM O EDITAL PRAZO E LOCAL DE DE ACORDO COM O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.: DE ACORDO COM O EDITAL

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO | UNID | QUANTIDA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|------|----------|------------|-------------|
| 1 | PALCO GRANDE | UNID | 2 | _____ | _____ |
| 2 | ILUMINAÇÃO | UNID | 6 | _____ | _____ |
| 3 | SOM B | UNID | 4 | _____ | _____ |
| 4 | SOM C | UNID | 8 | _____ | _____ |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.:

DECLARO SUBMETER-ME A TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONVITE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADM. PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA.: ____/____/____ ASS. / CARIMBO.: _____

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

CONVITE N.º 010/2014

Protocolado Administrativo nº: 2193/14 PG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, locação, montagem/desmontagem de equipamentos necessários para realização das atividades culturais do 23º Festival de Inverno

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da retirada da autorização de fornecimento e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da retirada da autorização de fornecimento...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

- Para eficácia desta Declaração, necessário o representante estar presente na abertura da proposta, caso contrario o direito de se utilizar dos benefícios decairá.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

CONVITE N.º 010/2014

Protocolado Administrativo nº: 2194/14 PG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, locação, montagem/desmontagem de equipamentos necessários para realização das atividades culturais do 23º Festival de Inverno

Palco Grande:

- 14 metros de frente;
- 10 metros de fundo;
- Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 9 metros de Altura;
- 1,80 de altura do chão ao piso;
- Piso com placas de madeira naval de 20mm;
- Lonas anti chamas kp 1000;
- Escada com no mínimo 12 degraus antiderrapante;
- Fechamentos de fundo e lateral com tapadeiras pretas
- Piso em estrutura metálica treliçado e sapatas
- 01 Extintor de pó químico e 01 extintor de água pressurizada
- O referido equipamento deverá ter toda a documentação comprobatória de segurança devidamente validada(ART).
- OBS: não será aceito palco em estrutura de aço nessa opção

Iluminação:

- 16 Lâmpadas par 64 foco 1
- 6 Lâmpadas par 64 foco 5
- 1 Strobo atomic 3000 ou similar
- 6 Mooving modelo bin 200watts
- 10 Led par 64, 54 leds RGBW
- 56 metros de Q 30 com sleeves cubos e bases
- 4 pau de carga
- 4 eslive
- 4 talhas
- 4 bases
- 1 mesa de luz pearl 2008 ou similar

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



- 12 canais de Dimmer HPL
- 1 máquina de fumaça
- Cabeação completa para sistema
- **1 eletricitista técnico responsável pelas instalações no palco inscrito no CREA**

Sonorização B:

- P.A(todo o sistema deverá produzir 90 decibéis sem distorção de som a 50 metros)
- 1 mesa com 32 canais digital com ou sem uso de expansores (perfeito estado)
- Processador digital compatível com o sistema;
- Sistema de caixas line array ou similar 4 caixas por lado(total de 8 unidades em fly);
- Sistemas de caixas de grave sb 800 ou similar 4 caixas;
- 1 equalizador gráfico 31 banda;
- 1 rack de periférico completo;
- Potenciais 5000 - 3000 - 1200 watts compatível com sistema e alinhado
- Todo sistema de energia e aterramento - profissional;
- Multicabo 36 vias, 50 metros;
- Cabeamento completo para o sistema.

- **Monitores:**
- 1 Mesa digital com 32 canais com ou sem uso de expansores - (perfeito estado)
- 1 Processador digital compatível com o sistema
- 1 rack periférico
- 2 Side fill 3 vias estéreo 800 watts - potencias 3000:2000:1200;
- 2 Sub - Sb 850 para uso em bateria + sm 400 ou similar;
- 6 monitores de palco, modelo sm 400 ou similares
- Potencias 3000 - 2000 - 1200 watts compatível com o sistema alinhado
- 01 Sub - Sb 800 para uso em bateria e 1 SM 400 ou similar (ou full ranger)
- 06 Monitores de palco modelo SM 400 ou similar
- 01 Power Play completo 8 vias (fones e cabos)
- 20 Pedestais grandes
- 02 Praticáveis medindo 2 x 2

- **Microfones:**
- 08 Mics sm 58 ou similar
- 07 Mics sm 57 ou similar
- 01 Kit para bateria mk7 beta 52, 56, 57 ou similar;
- 01 Kit de percussão;
- 01 beta 52 - ou similar;
- 02 Mics sem fio beta a 58 shure ou similar;
- 10 Direc. Passivo
- 03 Direc Ativos
- 01 Sistema de baixo gk 800 ou similar

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



- 01 Caixa gk 4x10
- 01 Caixa gk 1x15 ou 2x15
- 01 Cubo de guitarra 1x12
- 40 Cabos de microfones, xlr
- 01 Mult vias de 20 metros
- Equalizador 31 bandas
- Sistema de AC main Power completo
- Acessórios necessários para o sistema
- 01 bateria pear, Yamaha, tama completa
- **01 Eletricista técnico responsável pelas instalações no palco inscrito no CREA**

Sonorização C:

- 1 Mesa com 16 canais analógica (perfeito estado)
- 1 crossover de 3 vias
- Sistema de caixas 01 caixa pro lado (total de 2 unidades) 2x15 ou 2x12
- Sistema de caixas de grave sb 800 ou similar 02 caixas 2x18
- 1 Eq gráfico 31 bandas
- Potencias 3000 - 1200 watts compatível com sistema e alinhado
- Todo sistema de energia e aterramento – profissional
- 1 notebook com interface M AUDIO
- Cabeamento completo para o sistema
- Rack Periférico
- 1 Efeito
- 1 microfone sem fio
- 10 pedestais
- 10 microfones
- 02 cubos para instrumentos (guitarra e baixo)
- 02 monitores de 1x15 ou 1x12 + titânio
- Crossover 3 vias

OBS: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR E MONTAR OS EQUIPAMENTOS EM LOCAL INDICADO PARA O EVENTO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, SENDO O TEMPO DE DURAÇÃO MÉDIA DE 05 (CINCO) HORAS POR EVENTO.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





ANEXO IV – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MINUTA DO INSTRUMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO 23º FESTIVAL DE INVERNO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, representado por seu **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, o Srº **Luis Vicente Federici**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu nº 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP, e por seu **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, Sr. **HAMILTON CHAVES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 060.218.188-73, RG nº 12.530.706, residente e domiciliado na Av. Inácio Cury, nº 3.690-130, CEP 17.204-350, na cidade de Jahu/SP seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representado pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; que este subscreve, nos termos da licitação nº 010/14 - Modalidade “Convite” na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu as 02 locações de Palco Grande, 06 locações de iluminação; 04 locações de Som B e 18 Locações de Som C conforme descrição abaixo:

Palco Grande:

- 14 metros de frente;
- 10 metros de fundo;
- Torres de pé direito de alumínio em Q30 com 9 metros de Altura;
- 1,80 de altura do chão ao piso;
- Piso com placas de madeira naval de 20mm;
- Lonas anti chamas kp 1000;
- Escada com no mínimo 12 degraus antiderrapante;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



- Fechamentos de fundo e lateral com tapadeiras pretas
- Piso em estrutura metálica treliçado e sapatas
- 01 Extintor de pó químico e 01 extintor de água pressurizada
- O referido equipamento deverá ter toda a documentação comprobatória de segurança devidamente validada(ART).
- OBS: não será aceito palco em estrutura de aço nessa opção

Iluminação:

- 16 Lampadas par 64 foco 1
- 6 Lampadas par 64 foco 5
- 1 Strobo atomic 3000 ou similar
- 6 Mooving modelo bin 200watts
- 10 Led par 64, 54 leds RGBW
- 56 metros de Q 30 com sleeves cubos e bases
- 4 pau de carga
- 4 eslive
- 4 talhas
- 4 bases
- 1 mesa de luz pearl 2008 ou similar
- 12 canais de Dimmer HPL
- 1 máquina de fumaça
- Cabeação completa para sistema
- **1 eletricitista técnico responsável pelas instalações no palco inscrito no CREA**

Sonorização B:

- P.A(todo o sistema deverá produzir 90 decibéis sem distorção de som a 50 metros)
- 1 mesa com 32 canais digital com ou sem uso de expansores (perfeito estado)
- Processador digital compatível com o sistema;
- Sistema de caixas line array ou similar 4 caixas por lado(total de 8 unidades em fly);
- Sistemas de caixas de grave sb 800 ou similar 4 caixas;
- 1 equalizador gráfico 31 banda;
- 1 rack de periférico completo;
- Potenciais 5000 - 3000 - 1200 watts compatível com sistema e alinhado
- Todo sistema de energia e aterramento - profissional;
- Multicabo 36 vias, 50 metros;
- Cabeamento completo para o sistema.
- **Monitores:**
- 1 Mesa digital com 32 canais com ou sem uso de expansores - (perfeito estado)

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



- o 1 Processador digital compatível com o sistema
- o 1 rack periférico
- o 2 Side fill 3 vias estéreo 800 watts - potencias 3000:2000:1200;
- o 2 Sub - Sb 850 para uso em bateria + sm 400 ou similar;
- o 6 monitores de palco, modelo sm 400 ou similares
- o Potencias 3000 - 2000 - 1200 watts compatível com o sistema alinhado
- o 01 Sub - Sb 800 para uso em bateria e 1 SM 400 ou similar (ou full ranger)
- o 06 Monitores de palco modelo SM 400 ou similar
- o 01 Power Play completo 8 vias (fones e cabos)
- o 20 Pedestais grandes
- o 02 Praticáveis medindo 2 x 2

- o **Microfones:**
- o 08 Mics sm 58 ou similar
- o 07 Mics sm 57 ou similar
- o 01 Kit para bateria mk7 beta 52, 56, 57 ou similar;
- o 01 Kit de percussão;
- o 01 beta 52 - ou similar;
- o 02 Mics sem fio beta a 58 shure ou similar;
- o 10 Direc. Passivo
- o 03 Direc Ativos
- o 01 Sistema de baixo gk 800 ou similar
- o 01 Caixa gk 4x10
- o 01 Caixa gk 1x15 ou 2x15
- o 01 Cubo de guitarra 1x12
- o 40 Cabos de microfones, xlr
- o 01 Mult vias de 20 metros
- o Equalizador 31 bandas
- o Sistema de AC main Power completo
- o Acessórios necessários para o sistema
- o 01 bateria pear, Yamaha, tama completa
- o **01 Eletricista técnico responsável pelas instalações no palco inscrito no CREA**

Sonorização C:

- 1 Mesa com 16 canais analógica (perfeito estado)
- 1 crossover de 3 vias
- Sistema de caixas 01 caixa pro lado (total de 2 unidades) 2x15 ou 2x12
- Sistema de caixas de grave sb 800 ou similar 02 caixas 2x18
- 1 Eq gráfico 31 bandas
- Potencias 3000 - 1200 watts compatível com sistema e alinhado
- Todo sistema de energia e aterramento – profissional

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



- 1 notebook com interface M AUDIO
- Cabeamento completo para o sistema
- Rack Periférico
- 1 Efeito
- 1 microfone sem fio
- 10 pedestais
- 10 microfones
- 02 cubos para instrumentos (guitarra e baixo)
- 02 monitores de 1x15 ou 1x12 + titânio
- Crossover 3 vias

1.1 A empresa deverá entregar e montar os equipamentos em local indicado para o evento com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento, sendo o tempo de duração média de 05 (cinco) horas por evento.

2. O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias, após a entrega total dos serviços, mediante entrega da nota fiscal e Atestado de Recebimento pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; estando correta será apresentada, acompanhada da respectiva fatura à Secretaria de Economia e Finanças

3. Os pagamentos de que tratam as cláusulas 2 e 3 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. Os recursos necessários para esta despesa estão previstos na dotação 02.24.03-133920003-2055/33903959 ficha n.º 272

5. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

6. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93 havendo interesse da Administração, critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



6.1 - Os valores só poderão ser atualizados respeitada a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, para os casos de prorrogação contratual anual, será utilizado o Índice IGPM- FGV.

6.2 – O **CONTRATADO** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

7.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

7.3 São cabíveis, a critério da Administração e de acordo com a gravidade da inadimplência:

7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, direta ou indireta, com prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 010/2014,

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



modalidade “Convite” e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

11. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.
E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXX de 2.014.

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
HAMILTON CHAVES

EMPRESA CONTRATA

TESTEMUNHAS:

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 22 de 29



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "



" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contrato n° 2193/PG/2014 (de origem): CONVITE N.º 010/14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO 23º FESTIVAL DE INVERNO

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2014.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JAHU

HAMILTON CHAVES
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO

| |
|--|
| <p>GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br</p> |
|--|





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Contrato nº 2193/PG/2014 (de origem): CONVITE N.º 010/14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO 23º FESTIVAL DE INVERNO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xx de xxxxxxxxxxx de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Contrato nº 2193/PG/2014 (de origem): CONVITE N.º 010/14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO 23º FESTIVAL DE INVERNO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: HAMILTON CHAVES

CARGO: SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RG: 12.530.706 CPF 060.218.188-73

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Inácio Cury, nº 3.690-130 – CEP 17.204-350 – Jahu/SP

TELEFONE: (14) 3602-4777

E-MAIL- sec.cultura@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ao Município de Jahu

A empresa (denominação) _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____ (endereço), declara interesse na participação do Convite nº 010/14 e, para tanto, apresenta o original (ou cópia autenticada) do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Departamento de Licitações do Município de Jahu, com validade para até __/__/__, com classificação em categoria compatível com o objeto da licitação.

Jahu , em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(uma via para a Departamento de Licitações e outra para o licitante)

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao
MUNICIPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. **1967/PG/2014**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Ao
MUNICIPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. **1967/PG/2014**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo único do Artigo 117 da
Constituição Estadual, a mesma atende as normas de Saúde e Segurança do Trabalho.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARTA – CONVITE 010/2014



ANEXO VIII

Programação do 23º. Festival de Inverno e suas necessidades

24 de julho – quinta-feira

Teatro Municipal - 20h30

Concerto de Piano com Rosa Tolon (Cuba)

-01 som C

25 de julho – sexta-feira

Black Gospel Choir

-01 som C

26 de julho – sábado

Praça Ettore Suriano - 10h

Sábado na Praça

-01 som C

Museu Municipal – 20h

Museu do Rock com: Gato Carteiro e Ludovico 7/5

-01 som B

-01 iluminação

27 de julho - domingo

Praça Tancredo Neves – 9h

Orquestra de Viola de Itapuí.

-01 som C

Museu Municipal – 14h

A.M.E

-01 som C

Praça Tancredo Neves – 14h

Encontro Regional de Cultura Urbana

-01 som C

31 de julho – Quinta

Teatro Municipal - 20h30

Tributo a Cauby Peixoto

-01 som C

01 de Agosto - Sexta

Tradicional Jazz Band

Teatro Municipal - 20h30

-01 som B

02 de Agosto - Sábado

Ettore Suriano – 10h

Sábado na Praça: Jovem Velha Guarda

-01 som C

Estação Cultura – 20h

Lady Jane - Novo CD

-01 som C

03 de Agosto – Domingo

Cinema Municipal – 20h

Grisowolds - Novo CD

-01 som C

-01 iluminação

07 de Agosto - Quinta

Teatro Municipal – 20h30

Tributo a Barão Vermelho

-01 som C

-01 iluminação

09 de Agosto – Sábado

Estação Cultura – 20h

Beto Guedes

-01 palco grande

-01 som B

-01 iluminação

Ettore Suriano – 10h

Sábado na Praça:

-01 som C

10 de Agosto – Domingo

Teatro Municipal - 20h30h

Palavra de Mulher com Lucinha Lins, Tânia Alves e Virgínia Rosa

-01 som C

-01 iluminação

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

